

**TERMO PÚBLICO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL Nº 03/2023  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS  
PROED - CUIRA**

O Município de Cupira, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.191.799/0001-02, Ente Federativo integrante da Associação Pública - Autarquia Interfederativa COMAGSUL, sediado na Rua Felismino Guedes, nº 131, Centro, Cupira - PE, CEP: 55.460-000, neste ato representado consoante Artigo 12, II, do Código de Processo Civil Brasileiro, por seu Prefeito Bel. José Maria Leite de Macêdo, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 571.568 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.235.964-72, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, centro, Cupira-PE, CEP.: 55.460-000, por meio de **DELEGAÇÃO** prevista no art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ao **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública intermunicipal com natureza jurídica de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 - Km 87, Agrestina - PE, CEP 55.495-000, representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Altinho-PE, Bel. Orlando José da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, através da Comissão de Credenciamento de Voluntários designada por meio da Portaria COMAGSUL nº 05 de 02 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO que

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO a situação financeira do Município, tendo em vista o Orçamento para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO que será realizada nova análise acerca da necessidade de Agentes Cíveis Voluntários para desenvolvimento de atividades acessórias no âmbito da Secretaria de Educação, evitando-se proceder a seleção inócua;

**RESOLVE, revogar o Edital nº 03/2023 para Credenciamento de Agentes Cíveis Voluntários no Município de Cupira, com o objetivo de desenvolvimento de atividades no Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação - PROED.**

Todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito.

Esclarecemos, ainda, que em caso de abertura de novo Processo Seletivo Público Simplificado de Credenciamento de Voluntários com novo edital, os interessados deverão realizar novas inscrições, não sendo permitido o aproveitamento automático das inscrições já realizadas.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 15 de dezembro de 2023.

a) José Carlos Rodrigues  
Coordenador da Comissão de Credenciamento

a) Luana Martins Vital  
Membro Operativo da Comissão de Credenciamento

a) Karina Ellen de Souza Silva  
Membro Operativo da Comissão de Credenciamento